

LEI MUNICIPAL Nº 607 DE 13 DE JULHO DE 2004.

QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 494 DE 22/11/2001, DE QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL 2002/2005.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído no Programa 30 Adequação e estruturação do PPA para o período 2002/2005, a ação “Construção do prédio para instalação do foro local”, para o exercício de 2004, no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 13 dias do mês de Julho de 2004.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal